

Continuação

Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fundado neste Município o "Centro Social Bona Florise Silva".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro II,
25 de Setembro de 1971.

José Rodrigues de Castro
Prefeito Municipal.

A Presente lei foi sancionada e promulgada aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um e registrada no livro próprio.

José Emanuel Gomes.
Secretário Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedro II, do
Estado do Piauí.

Projeto de Lei nº 388 de 26 de Setembro de 1971.

Dispõe sobre a criação de uma Biblioteca Municipal.

O Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, Faço saber que a Câmara cont...

Continuação

Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica criada nesta cidade de Pedro II uma Biblioteca Municipal com a denominação de "Padre Azeo".

Art. 2º - A Biblioteca "Padre Azeo" será mantida pela Municipalidade, auxiliada por quaisquer Subsídios públicos e por particulares.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pedro II
25 de Setembro de 1979.

José Rodrigues de Castro
Prefeito Municipal.

A presente lei foi sancionada e promulgada aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil novecentos setenta e um e registrada no livro próprio

José Hummel Gomes
Secretário Municipal

Prefeitura Municipal de Pedro II,
Estado do Piauí
Lei nº 389 de 26 de Setembro
de 1979.

Dispõe sobre a criação
cont. . .